



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Responsável pela demanda:	SILMARA FABIANE BRATZ DA SILVA
Matrícula:	95826/1
E-mail institucional:	silmarabraatz@gmail.com

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da sala de costura do Departamento de Cultura, mediante a aquisição de materiais necessários para a realização das atividades de confecção, ajustes, manutenção e adequação de fantasias, figurinos, uniformes e demais peças utilizadas nas atividades culturais do Município e demais secretárias. Os materiais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos para atender aos grupos culturais, apresentações artísticas, eventos municipais e demais ações promovidas pelo Departamento de Cultura, contribuindo para a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas. A disponibilidade dos insumos é necessária para possibilitar a execução dos trabalhos de costura de forma contínua e organizada, evitando a interrupção das atividades por falta de materiais essenciais.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Aquisição de materiais diversos para utilização na sala de costura do Departamento de Cultura, destinados à confecção, ajustes, manutenção e acabamento de fantasias, figurinos, uniformes e demais peças necessárias às atividades culturais e eventos promovidos pelo Município.
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: A aquisição dos materiais diretamente no mercado mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da sala de costura, permitindo que os insumos permaneçam disponíveis para utilização conforme as demandas do Departamento de



Cultura. A solução possibilita maior agilidade na realização de ajustes, reparos e confecções, especialmente em períodos que antecedem apresentações, eventos e atividades culturais com datas previamente definidas. Além disso, a aquisição dos materiais permite que os serviços sejam realizados na própria sala de costura do Departamento de Cultura, reduzindo a necessidade de contratação externa para pequenos ajustes e serviços de manutenção e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

As quantidades dos materiais foram definidas de acordo com a **estimativa de consumo e as demandas previstas para a sala de costura do Departamento de Cultura**, considerando as atividades de confecção, ajustes, manutenção e acabamento de fantasias, figurinos e uniformes ao longo do período. A relação dos materiais, suas respectivas unidades de medida e quantidades constará na planilha de itens que integra o processo de contratação.

2.5 – Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação:

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços devidamente documentada**, observando os parâmetros estabelecidos no **art. 23, caput e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A pesquisa considerará os preços praticados no mercado para os materiais especificados, observando-se as características, unidades e quantidades previstas para cada item. A documentação referente à pesquisa de preços será anexada ao processo administrativo e servirá de fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Pretende-se concluir a contratação **em prazo que permita a aquisição e disponibilização dos materiais e da necessidade de utilização pela sala de costura**, garantindo a continuidade dos trabalhos e evitando prejuízos às atividades culturais programadas pelo Município.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Grau de prioridade: Alto



A contratação é considerada de alta prioridade, tendo em vista que os materiais são necessários para o funcionamento da sala de costura e para a realização dos trabalhos de confecção, ajustes e manutenção de fantasias, figurinos e uniformes utilizados nas atividades culturais do Município.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha do contratado deverá observar a pesquisa de preços realizada e as condições estabelecidas pela Administração, considerando-se a proposta mais vantajosa para o Município, especialmente quanto ao preço, atendimento às especificações dos materiais, disponibilidade e condições de fornecimento. Quando adotado o critério de menor preço, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor para os itens pretendidos, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
SILMARA FABIANE BRATZ DA SILVA
Data: 01/10/2026 08:31:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILMARA FABIANE BRATZ DA SILVA
MATRÍCULA: 95826/1